ANIMA HOLDING S.A.

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32

Rua Natingui, nº 862, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo - SP

CÓDIGO ISIN DAS AÇÕES: BRANIMACNOR6 //
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO: "ANIM3"

COMUNICADO AO MERCADO

A **Anima Holding S.A.** ("**Anima Educação**"), companhia aberta de capital autorizado, comunica aos investidores e ao mercado em geral o quanto segue:

Considerando que os acionistas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2020 aprovaram, por unanimidade: (i) a aquisição de participações societárias que resultaram na compra do controle da sociedade do Centro de Ensino Superior de Vespasiano Ltda., sociedade mantenedora da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH, pela Brasil Educação S/A (subsidiária integral da Ânima Holding S/A), em atenção aos princípios do art. 256 da Lei nº 6.404/76, nos termos da Proposta da Administração; e (ii) a ratificação da aquisição de participações societárias que resultaram na compra do controle da sociedade CESG - Centro de Educação Superior de Guanambi S.A., sociedade mantenedora do Centro Universitário FG ("UniFG"), pela Insegnare Educacional S/A (subsidiária integral da Ânima Holding S/A), em atenção aos princípios do art. 256 da Lei nº 6.404/76, nos termos da Proposta da Administração;

Considerando que, nos termos da Lei nº 6.404/76, o acionista dissidente (i) da deliberação prevista no item 1 da referida assembleia tem o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor de suas ações, calculado com base no valor de patrimônio líquido constante do balanço de 31/12/2019 e aprovado em 29/4/2020 pela assembleia-geral (R$8,71) – *último balanço aprovado à época da divulgação do Fato Relevante* – conforme divulgado no Fato Relevante publicado em 7 de maio de 2020; e (ii) da deliberação prevista no item 2 da referida assembleia tem o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor de suas ações, calculado com base no valor de patrimônio líquido constante do balanço de 31/12/2019 e aprovado em 29/4/2020 pela assembleia-geral (R$6,22) – *último balanço aprovado à época da divulgação do Fato Relevante* – conforme divulgado no Fato Relevante publicado em 1 de julho de 2020

Considerando que, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76, a ata de assembleia geral extraordinária que aprovou as deliberações antes noticiada foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor, na presente data (01 de setembro de 2020);

A Companhia informa que se iniciou, a partir da presente data, o prazo de 30 (trinta) dias para que eventuais acionistas dissidentes, caso queiram, notifiquem a Companhia reclamando seu reembolso, indicando a quantidade de ações de sua titularidade (i) no dia 7 de maio de 2020, em caso de dissidência da deliberação de número 1; ou (ii) no dia 1 de julho de 2020, em caso de dissidência da deliberação de número 2. O prazo para exercício do direito a reclamar o reembolso encerra-se em 30 de setembro de 2020.

Para mais detalhes sobre o direito de reembolso acesse a íntegra da ata e da proposta da administração relativa à AGE de 31/08/2020 no site da CVM e no site da companhia.

Para informações adicionais, entre em contato com nossa Equipe de Relações com Investidores:
Relações com Investidores
Tel.: (11) 4302-2611
E-mail: ri@animaeducacao.com.br
Website: www.animaeducacao.com.br/ri

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

Marina Oehling Gelman
Diretora de Relações com Investidores

Marcelo Battistella Bueno
Diretor Presidente